



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

LEI Nº 536/2018.

“Altera o valor da remuneração do cargo de Presidente do Instituto de Previdência Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS1, previsto no art. 47 da Lei Municipal nº 453, de 08 de janeiro de 2013 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE**, Estado do Ceará, Dr. Franklin Veríssimo Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Acarape aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

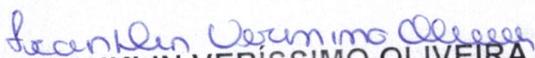
Art. 1º. O valor da remuneração do Grupo – Direção e Assessoramento – DAS 1, previsto no art. 47 da Lei Municipal nº 453, de 08 de janeiro de 2013, passa para R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º. O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Acarape/CE - ACARAPEPREV, passa a ser remunerado através de DAS 1.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, 20 de março de 2018.


FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Acarape



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA, Prefeito Do Município de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 27, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 536/2018, de 20 de março de 2018, "Altera o valor da remuneração do cargo de Presidente do Instituto de Previdência Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS1, previsto no art. 47 da Lei Municipal nº 453, de 08 de janeiro de 2013 e dá outras providências.", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, 20 de março de 2018.


FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Acarape

Rua: José Guilherme Costa, nº 100, Centro - Acarape/CE

CEP: 62785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38